

Anexo 6

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis

Em conformidade com a Proposta Nacional de Conteúdo para o curso de graduação em Ciências Contábeis do Conselho Federal de Contabilidade (2009)

Art. 1º Este regulamento visa orientar os alunos no processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia (TCC-Monografia), que deverá integrar a Matriz Curricular do curso de Ciências Contábeis.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso concentra carga horária de 80 horas e se refere à elaboração de uma monografia em forma de Artigo Científico.

Art. 3º São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Ciências Contábeis:

- a. Oportunizar o desenvolvimento de capacidades intelectuais, habilidades e atitudes imprescindíveis ao desenvolvimento profissional do aluno;
- b. Fornecer condições favoráveis à aplicação e à integração de conhecimentos adquiridos em outras disciplinas do curso; e
- c. Favorecer o desenvolvimento de atitude crítica mediante processo de iniciação científica.

Art 4º As etapas de ação do Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia podem ser assim esquematizadas:

Etapa 01 – Disponibilização aos alunos do Regulamento para a elaboração do TCC - Monografia

Etapa 02 – Definição, por parte dos alunos, da área de atuação e do professor orientador, de forma individual.

Etapa 03 – Disponibilização do cronograma de atividades

Etapa 04 – Elaboração do Projeto de TCC-Monografia

Etapa 05 – Elaboração da TCC- Monografia

Etapa 06 – Defesa do TCC-Monografia.

Art 5º O aluno poderá matricular-se no TCC-Monografia desde que tenha cumprido no mínimo 50% da carga horária total do curso e o pré-requisito exigido.

Art. 6º A elaboração do TCC-Monografia, de caráter obrigatório, deve ser realizada individualmente.

Art. 7º O aluno terá orientação do professor-orientador e o acompanhamento da coordenação de monografia.

§ 1º O aluno será orientado por (1) um professor pertencente ao quadro docente da instituição, a convite do próprio acadêmico ou designado pela Coordenação do TCC- Monografia.

§ 2º A confirmação da orientação de conteúdo pelo professor-orientador dar-se-á mediante declaração formal, como por exemplo, uma Carta de Aceite.

§ 3º Todo professor da instituição é elegível como orientador.

Art. 8º O acadêmico que não cumprir o Regulamento do TCC-Monografia, bem como o cronograma proposto e aceito (modelo da IES), estará reprovado devendo cursá-lo novamente.

Art.9º O TCC-Monografia deverá ser desenvolvido nas áreas de conhecimento do curso indicadas pela coordenação e/ou pelo professor-orientador.

Parágrafo único. O tema a ser pesquisado deve conter relevância teórica (técnico-científica) e social. A relevância teórica ocorre quando o tema pode fazer progredir áreas do conhecimento científico, e a relevância social do tema acontece quando o conhecimento científico, produzido por meio de dele, possa ser utilizado pela sociedade.

Art.10. O TCC-Monografia será avaliado por uma banca composta pelo professor orientador e mais 2 (dois) professores convidados mediante defesa.

Parágrafo único. A avaliação da banca abrangerá o trabalho escrito e a defesa, cujo resultado poderá ser “aproveitamento”, “reformulação” ou “recusa”.

Art.11. O TCC-Monografia será considerado INAPTO quando o resultado da avaliação da Banca for “recusa” nas seguintes hipóteses:

- a. Insuficiência de desempenho, não tendo o aluno conseguido desenvolver a TCC-Monografia de

forma satisfatória; e

- b. inserção no TCC-Monografia de textos de terceiros como se fosse próprio.

Parágrafo único. A insuficiência de desempenho que resulte em reprovação deverá ser, obrigatoriamente, justificada pela banca

Art. 12. A estrutura organizacional da Disciplina TCC-Monografia envolve:

- a. Coordenador de TCC-Monografia;
- b. Orientador;
- c. Banca examinadora.

Art. 13. O coordenador de TCC-Monografia é indicado pela coordenação do curso.

Art. 14. O coordenador de TCC-Monografia trabalhará juntamente com os professores orientadores de conteúdo, que formarão a equipe responsável pelos trabalhos desenvolvidos.

Art. 15. Compete ao coordenador do TCC-monografia:

- a. Administrar e supervisionar de forma global o TCC-Monografia (elaboração do Projeto de Pesquisa e o TCC) de acordo com este Regulamento;
- b. Fornecer esclarecimentos aos alunos sobre a natureza e os trabalhos a serem realizados na disciplina;
- c. Divulgar a relação dos orientadores de conteúdo;
- d. Baixar normas e instruções aos orientadores de conteúdo e alunos;
- e. Avaliar e analisar as disponibilidades de horários dos professores-orientadores; f) orientar os alunos quanto à escolha do tema e do professor na área de atuação;
- f. Orientar os alunos para que seus desempenhos observem os valores éticos e morais quando da elaboração do TCC;
- g. Estabelecer o cronograma de atividades da disciplina;
- h. Receber dos professores orientadores, de acordo com os prazos estabelecidos, o relatório de acompanhamento dos acadêmicos orientandos (modelo da IES); e.
- i. Indicar a composição da banca.

Art. 16. Ao orientador compete:

- a. Analisar, em conjunto com os alunos, a escolha do tema de pesquisa;
- b. Prestar ao aluno assistência, acompanhamento, orientação e esclarecimentos necessários até a conclusão da TCC-Monografia;
- c. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e encaminhar relatórios à Coordenação do TCC-Monografia;
- d. Orientar a pesquisa bibliográfica para a fundamentação do tema, acompanhando os resultados obtidos;
- e. Participar das reuniões que forem convocadas pela Coordenação da monografia; e
- f. Cobrar do acadêmico a execução do cronograma apresentado pelo coordenador da monografia.

Art. 17. Ao aluno compete:

- a. Definir (em conjunto com orientador e/ou a coordenação do TCC-Monografia) a área do conhecimento a ser abordada durante o desenvolvimento do TCC-Monografia;
- b. Ser assíduo e pontual nas atividades programadas;
- c. Recorrer ao coordenador do TCC-Monografia e/ou ao orientador quando necessitar de esclarecimentos quanto às normas e aos procedimentos;
- d. Executar o cronograma TCC-Monografia, respeitando os prazos estipulados pela coordenação;
- e. Realizar pesquisas bibliográficas, levantamento de dados, visitas e demais atividades necessárias para a elaboração do trabalho;
- f. Submeter as atividades desenvolvidas à análise do professor-orientador, introduzindo os ajustes por ele recomendados;
- g. Elaborar o TCC-Monografia com emprego da metodologia científica de pesquisa e a observância das normas preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- h. Obter autorização, por escrito, da entidade quando forem utilizados e mencionados dados internos não disponibilizados ao público;
- i. Apresentar e defender o Projeto de TCC (fase de Qualificação) e o TCC-Monografia (fase de defesa) perante a banca.

Art. 18. A avaliação será contínua, processando-se a partir do início das atividades até o seu término.

Rua Floriano Peixoto, 839/873. Centro. Jaboticabal/SP – CEP: 14870-370

Atendimento: (16) 3209-1800

www.saoluis.br :: saoluis@saoluis.br

Art. 19. A avaliação pelo orientador (conforme disposto art. 11) será baseada no desempenho, compreendendo o conjunto dos textos elaborados pelo aluno, a observância de prazos e horários, o atendimento às instruções do professor-orientador, a clareza, a concisão, a coerência, a articulação entre as partes que compõem o trabalho e a adequação da revisão de literatura.

Art. 20. A avaliação culmina após submissão à banca examinadora, salvo reformulações quando houver.

Art. 21. Os trabalhos aprovados deverão ter uma cópia encadernada para constar do acervo cultural da Instituição.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador do TCC-Monografia, e, em segunda, pelo coordenador do curso.